



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2694 de 25 de Outubro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 160/2023

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Larissa Cristina Gonçalves Martins, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 23/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2023.

Publique-se.

Mariana, 24 de Outubro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Leonardo Rodrigues dos Santos, Subsecretário de Engenharia e Arquitetura, residente no Município de Mariana, CREA69571/D, em substituição ao Sr. João Marcelo de Abreu Moreira, Coordenador dos Serviços de Controle de Contratos e Orçamentos, CREA Nº 335.608/D, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obras relacionados abaixo:

- Contrato 100/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema repetidor e amplificador de potência de sinal de celular em 17 (dezessete) localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa SEGTECHTECNOLOGIA LTDA,
- Contrato 197/2021, cujo objeto é a prestação de serviços para Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no bairro Gameleira, neste município, celebrado com a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

LTDA;

- Contrato 372/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para execução de serviços de drenagem do Estádio Municipal Jovelino da Silva Ramos, localizado no Distrito de Cachoeira do Brumado, neste Município, celebrado com a empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II. Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probó e cortês;
- IV. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes ;
- V. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º -

No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser no meado fiscal substituto para o periodocorrespondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º -

Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dé-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ricardo Guerra Furtado

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição atual do Conselho Fiscal do IPREV MARIANA”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO a Portaria do IPREV MARIANA nº 102, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Fiscal acostada na ata da reunião ordinária de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria do IPREV MARIANA nº 106, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR, após processo eleitoral de substituição de membros regido pelo Edital nº 10/2023, a composição do Conselho Fiscal do IPREV MARIANA - Mandato 2022-2024, qual seja:

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E BENEFICIÁRIOS DO IPREV MARIANA:

TITULARES	SUPLENTES
Darcy Pereira de Carvalho	Elieser Geraldo de Aquino
Vera Madalena da Rocha Maia	Vitor Nunes Pansiere

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR	SUPLENTE
---------	----------

Hallisson Mendes Souza Pinto	Mayra Soragi Marafelli
------------------------------	------------------------

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR	SUPLENTE
Maurício Antônio Oliveira	Bruna Santos Xavier Gomes

INDICADOS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

TITULAR	SUPLENTE
Adriana Aparecida da Silva Martins	Marcelo Henrique Machado Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 123, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital 001/2019”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Leis Complementares Municipais nº 173/2018 e nº 190/2019, e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 19/09/2021 e finalizado em 09/11/2021, conforme Edital nº 001/2019;

Considerando o art. 38, § 2º da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 do IPREV MARIANA, para todos os cargos nele previstos, a contar de 09/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 da Lei nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6041/2023

Trata-se de Chamamento Público para fins de celebração de parceria com o Município de Mariana, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando a seleção de organização da sociedade civil (OSC) para celebração de parceria com o objetivo de Coordenar a conjugação de esforços públicos e privados com propósito de fortalecer e ampliar ações que contemplem iniciativas reconhecedoras das organizações locais e regionais, que atraiam para as políticas públicas tecnologias inovadoras, entre outros, previstos no termo de referência do citado processo administrativo. E, ações que tenham por objetivo implementar medidas para realização do Plano Municipal de Desenvolvimento Local com foco nas vias estruturantes prioritárias: agropecuária, empreendedorismo, tecnologia e inovação, turismo e o meio ambiente; através da conjugação de esforços entre o Município, outros entes de Estado, produtores rurais, empreendedores (sociais, culturais, etc.) e empresários por meio de atendimentos, diagnósticos setoriais, desenvolvimento de metodologias, orientações, consultorias e assessorias, pesquisas de mercado, captação de recursos, análises de viabilidade econômica, elaboração de projetos e serviços subsidiados e

elaboração de relatórios de pesquisas de satisfação dos principais eventos previstos no calendário oficial do município que contemplam todos os impactos positivos e negativos gerados; além da qualificação de jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social de acordo com o especificado nos objetivos do presente edital.

A entidade permanecerá disponível para o Município durante todo o período da contratação para execução das demandas mencionadas.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, vem, através deste, comunicar o resultado preliminar da análise da proposta do Plano de Trabalho apresentada na etapa competitiva do processo de seleção do edital de chamamento público nº 001/2023;

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Critério de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Resultado da avaliação (etapa 3)
1	(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento de cada uma das metas descritas na proposta.	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Grau parcial de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3,0	3,00 pontos
2	(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de desenvolvimento do município	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	1,0 pontos
3	(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade do projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0	0,5 pontos
4.	(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, e especificamente quanto as metas descritas no item 2.2 do presente edital.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	2,0 pontos

5.	(E). Demonstrar a Capacitação técnica de membros ou funcionários no âmbito do cumprimento do objeto, que atuam na agência e atuarão diretamente no município.	Grau pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0	2,0 pontos
Pontuação máxima global: 10,0				Pontuação Total 8,5

Conforme previsto na fase de seleção no item 7.7.1 do edital de chamamento público nº 001/2023 e nos termos do decreto nº 11.435 de 2023, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, sob pena de preclusão. As razões dos recursos deverão ser formalizadas e apresentadas via petição no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mariana ou enviado por endereço eletrônico conforme determina o item 7.7.2 do edital do chamamento público.

De acordo com o previsto no item 7.9. etapa 7: transcorrido o prazo recursal ou não havendo recursos a Prefeitura Municipal de Mariana deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial o resultado definitivo do processo de seleção. Ainda, preceitua o item 7.9.2 que “**havendo uma única proposta classificada**, e atendidas as exigências do edital a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção”. Assim sendo, **fica convocada a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARA OPEBA - ADESIAP**, para iniciar a fase de celebração (item 8) da parceria em atendimento ao item 8.5 etapa 4; e item 8.5.1 e seguintes.

Mariana-MG, 21 de agosto de 2023.

Danilo de Oliveira Santos e Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 07.0012.2023.17 - Concorrência Eletrônica nº 002/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de Muros em gabiões; Muro de concreto armado; Muros de bloco armado; Muros de solo-cimento ensacados; Solo grampeado; Solo reforçado com terramesh; Concreto projetado; Cortina atirantada; Movimentação de terra; Rede de drenagem urbana profunda e superficial; BSTC - Bueiros simples tubulares de concreto; BDTC - Bueiros duplos tubulares de concreto; BSCC - Bueiros simples celulares de concreto; BDCC - Bueiros duplos celulares de concreto; Bueiros metálicos; Outros serviços de contenção e/ou drenagem não especificados anteriormente; Serviços complementares para conclusão e funcionalidade dos objetos indicados, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Valores de referência: Lote 1 - Drenagem Pluvial: R\$ 111.006.714,79 (cento e onze milhões, seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); Lote 2 - Contenções: R\$ 128.648.034,69 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Valor total da licitação: R\$ 239.654.749,48 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A retificação se deu na planilha de preços unitários, anexo do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital. Data da sessão pública retificada: 14/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2023.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

1 AUTO DE INFRAÇÃO N°38/2023		Data: 23/08/2023
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO <input type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração <input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito <input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: <input type="checkbox"/> Registro de Denúncia nº _____ <input type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência nº _____ <input type="checkbox"/> Termo de Visita nº : _____
	3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input type="checkbox"/> embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. <input type="checkbox"/> suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos	

4. AUTUADO: Antônio de Souza Gomes, RG M4.XXX.269,CPF; 110XXX776-20 CPF CNPJ : Estado Civil: XXXXXX Profissão: XXXXXXXX
Endereço (correspondência): RUA Vereador José Ramos - S/N / Distrito de Cachoeira do Brumado
Município: Mariana MG CEP: 35424225.

5. ATIVIDADE: AAF/LAS Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo nº _____
Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____
Classe: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS
Nome: xxxxx _____ RG: xxxxx _____ CPF: xxxxxx _____ Vínculo: _____
xxxxxx

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VEREADOR JOSÉ JARBAS RAMOS - S/ N° Distrito de Cachoeira do Brumado Complemento : Mariana/ MG
Telefone: 31 98XXX4863 Coord. Geográf: Latitude: - Longitude: - / UTM: X: _____ ; Y: _____
DATUM: _____ Referência: Sitio Santo Expedito

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
MA-04 Deixar de adotar, em movimentação de terra, mecanismos de manutenção de estabilidade de taludes, rampas e platôs e sistema de drenagem com direcionamento adequado das águas pluviais, de modo a impedir a ocorrência de erosão e suas consequências;
RH-01 causar intervenção que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-04	§	xxxxxx	xxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS
02	132	IV	RH-01	§	xxxxxx	xxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: genérica, específica, não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor UFPM R\$ 3,49	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	MA-04 Grave	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa simples <input type="checkbox"/> Multa diária	R\$ 190,9	xxxxxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 666,24
02	RH-01 Grave	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa simples <input type="checkbox"/> Multa diária	R\$ 190,9	xxxxxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 666,24
TOTAL						R\$ 1.332,48

Valor total das multas: R\$ 1.332,48 (mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:
Endereço de depósito:
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: _____

16. TESTEMUNHAS:			
Nome Anderson Jesus de Paula		RG: MG	
12.215505		CPF: 051550956-62	
Endereço: Getúlio Vargas		S/N Assinatura:	
Nome: _____		RG _____ CPF _____ Telefone: _____	
Endereço: _____		Assinatura: _____	
17. LOCAL: Mariana: 31/mês: Agosto ano: 2023. Horário da autuação: 13:00 hrs			
18. ASSINATURAS			
Servidor: GCM Alves		Assinatura: _____	
Registro: 16038		Autuado: Antônio de Souza Gomes	
_____		Vínculo com o autuado: _____	
_____		Assinatura: _____	
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.			

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS

Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG

(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)

CEP: 35.420-000

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Carta Convite

Licitações: Carta Convite

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS- TP 004/2023 - PRC 033/2021-Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço Global destinada à **Execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - Saa, Vila Real Alto do Rosário, em**

Mariana, Minas Gerais. em conformidade com as especificações dos serviços estabelecidos no termo de referência. **Data da Realização: 10/11/2023 às 08h00min.** O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou www.mariana.mg.gov.br, no campo “Diário Oficial” ou, através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Procedimento PRC 027/2023. A Autarquia, através da sua Pregoeira e seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Link de Internet e Comunicação Intranet, com Equipamentos e Configuração Inclusos, a Fim de Atender as Unidades do SAAE MARIANA. Vencedor: Companhia Itabirana de Telecomunicações LTDA - CNPJ: 05.684.180/0001-91. Valor Total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).** Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 24 de outubro de 2023, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c a Lei Nº 8.666 de 1993. Valdeci Luiz Fernandes Júnior - Diretor Executivo do SAAE Mariana/MG.